



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



DECRETO Nº 000190/16 de 1 de Novembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001105/15 de 7 de Dezembro de 2015.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº Dnº 190/16
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS
Em 01/11/2016

DECRETA:

Responsáveis J.H.P.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 29.245,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete					350,00
04	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01.04.122.0110.2.401-3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção					430,00
05	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA
05.01	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.20.573.0130.2.506-3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil					20,00
07	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E LAZER
07.02	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.368.0201.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					19.000,00
07.02.12.368.0201.2.714-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					100,00
07.02.12.368.0201.2.703-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					130,00
07.01	MANUTENÇÃO		DAS	ATIVIDADES		GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação					3.080,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE					
08.02	FUNDO		MUNICIPAL	DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo					2.590,00
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					890,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.05	FUNDO	MUNICIPAL	DA	CRIANÇA	E DO	ADOLESCENTE
09.05.14.243.0210.2.990-3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil					40,00
09.02	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.905-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo					2.400,00
10	ENCARGOS		GERAIS	DO		MUNICÍPIO
10.01	ENCARGOS		GERAIS	DO		MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.007-3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais					215,00

Terra da Prosperidade



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras
ENCANTADAS
Recantos, cantos e histórias do povo gaúcho

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação							3.920,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E LAZER
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA - FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.752-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							3.640,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais							15.590,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE							
08.02	-	FUNDO		MUNICIPAL		DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo							2.410,00
08.02.10.301.0160.1.805-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete							1.070,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil							2.400,00
10	-	ENCARGOS		GERAIS		DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS		GERAIS		DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS							215,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2016

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

PROSPERIDADE



BOA VISTA